

APROVADA — devendo o interessado executar o loteamento no prazo de dois anos, sob pena de ser revogada a validade da aprovação.

A inobservância do projeto aprovado, implicará em nova aprovação (Lei Municipal N.º 1164/66)

Prefeitura Municipal "Paço Florvaldo Leal"
 Presidente Plúcido, 15/11/76
 Diretor Diretor do Departamento de Obras e Viagem

DEFERIDO

Prefeitura Municipal "Paço Florvaldo Leal"
 Presidente Plúcido, 16/11/76
 Coordenador de Obras

PLANTA DE LOTEAMENTO

FOLHA 01

PROJETO: URBANIZAÇÃO DE TERRENOS — JARDIM PETROPOLIS
 PEDRO LUIZARI E JOSÉ LUIZARI
 LOCAL: JUNTO AO ACESSO DA SP 270 E JARDIM DAS ROSAS

PRES. PRUDENTE SP

ESCALA: 1:10.000

SITUAÇÃO

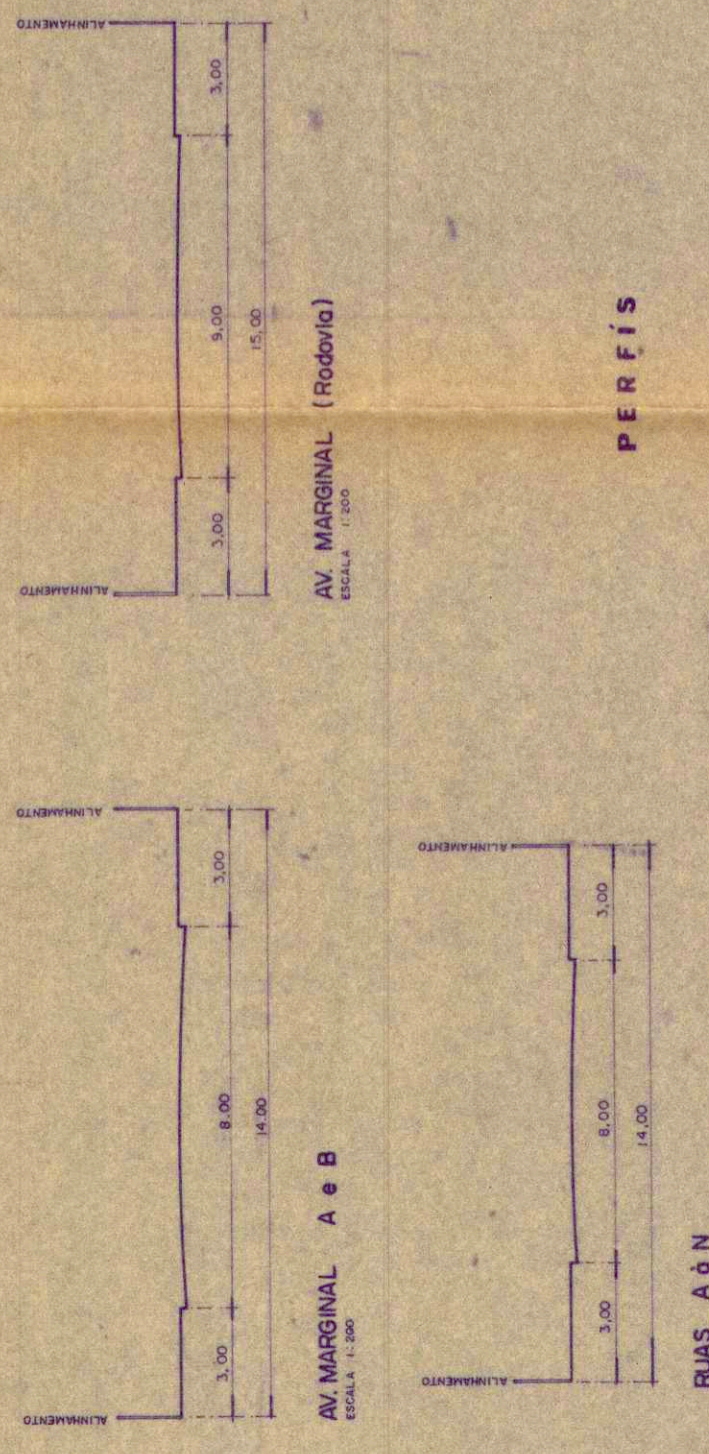
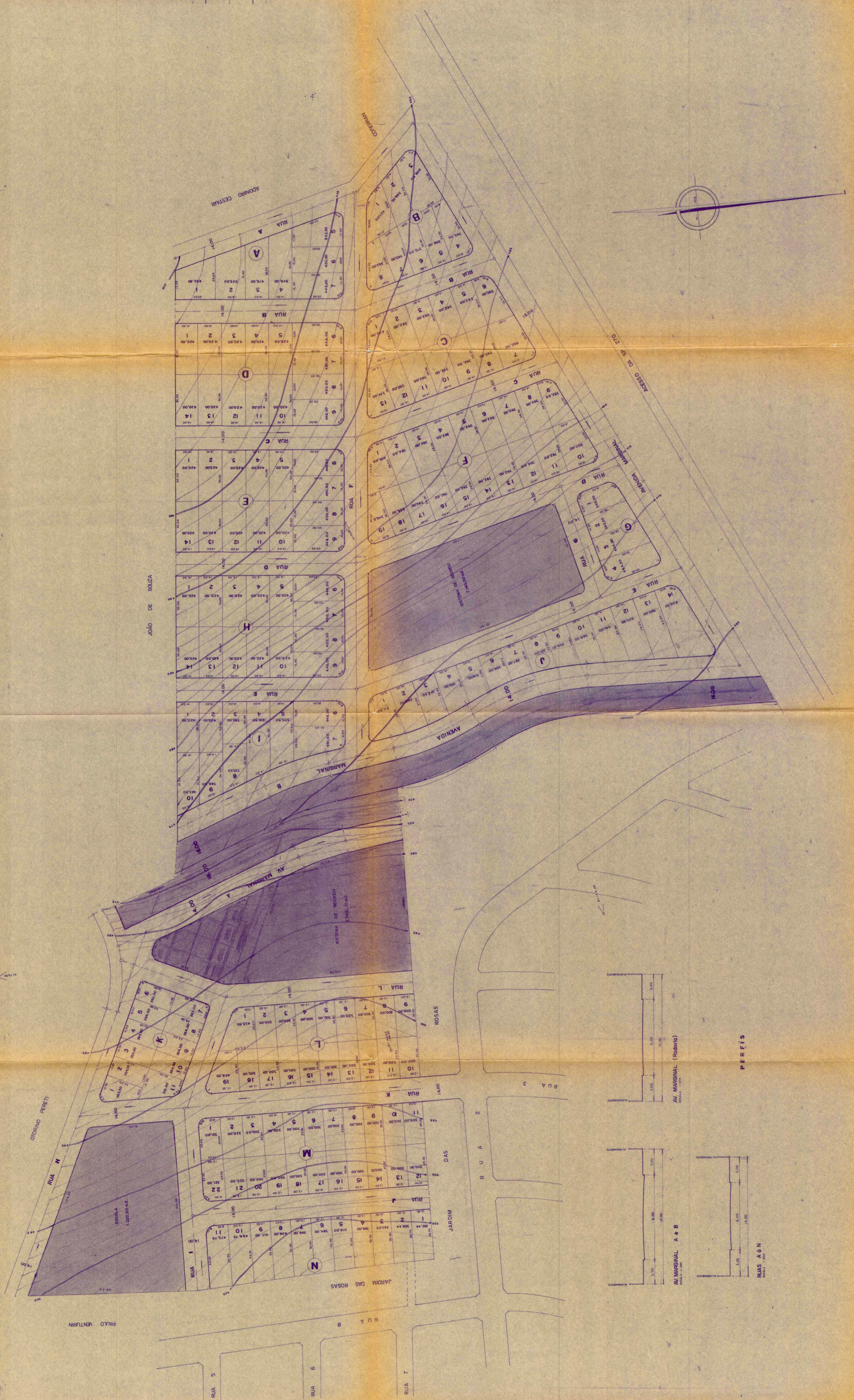
ÁREA

| | |
|-------------------|----------|
| LOTES | 48,70 % |
| ESCOLA | 5,07 % |
| SERVIÇO DE BEBIDA | 10,87 % |
| RUA E MARGENS | 23,01 % |
| FAIXA DO CÔRREGO | 6,35 % |
| TOTAL | 100,00 % |

ART. 58375

Este Projeto Foi Verificado Pela CETESB
 Companhia Estadual de saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente
 Tendo Recebido o Parecer
 CETESB N.º 00143/76 SCS/AD

ENG.º MAX ROYER VEIT
 Supervisor J. CPA
 CREA N.º 0384 - 6.º Reg.



PERFIS

RUA A e B

RUA A e N